



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 156/2013

Coronel Vivida, 19 de junho de 2013.

De: Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços do Pregão 69/2012, Contrato nº 291/2012, com a Empresa CLÍNICA MÉDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 meses, a partir de 23 de julho de 2013.

Os valores deverão ser reajustados conforme variação do IGP-M.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 291/2012 referente ao Pregão Presencial nº 069/2012 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA MÉDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado:

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA, estabelecida na Rua da Liberdade, 305 – Sala B, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.464.292/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Rafael Cesar Martins**, portador do CPF nº 035.818.699-42 e RG nº 3.505.637, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 156/2013, de 19 de junho de 2013, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de julho de 2013 e término em 22 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote nº 02 pelo índice do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, com base no índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de dezembro de 2012, ou seja, 6,311%, passando o valor a ser de:

LOTE 02:

Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Período	Dia da semana	Valor Mensal Aditivado R\$	Valor Total R\$
Serviços médicos ambulatoriais de tratamento e acompanhamento de feridas crônicas	São José Operário	Tarde	Terça feira	1.913,60	22.963,20

B

E

Liliane



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



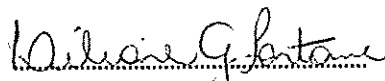
CLÁUSULA TERCEIRA: Valor do aditivo é de R\$ 22.963,20 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 44.563,20 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

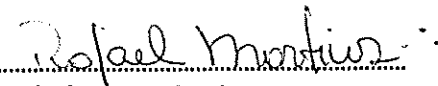
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 291/2012, de 12 de Julho de 2012.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 22 de julho de 2013


.....
Frank Ariél Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Pontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Rafael Cesar Martins
Clinica Médica Dr. Rafael Martins Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-feira, 07 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0403

Página 5 / 061

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

REGÃO PRESENCIAL Nº. 014/13. VISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNA PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 074/13, de 8/04/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (014/13, de 12/04/2013), celebrado com a micro empresa individual (MEI) denominada GESSI RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 17.761.445/0001-97, com sede à Rua Costa e Silva, 16, Bairro Sinval Martins Araújo, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, o aze do por solicitação desta, conforme motivo exposto em sua correspondência datada de 29 de julho de 2013. Clevelândia, 02 de agosto de 2013. ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

DIOEMS

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

DECRETO Nº 066/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam revogados na íntegra, todos os Decretos existentes, no que se referem à Gratificação por Regime de Tempo Integral dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 31 de julho de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ

Prefeito Municipal

DIOEMS

ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - "DIOEMS" - DECRETO Nº 163/2013 - Edição nº 0397, de 30 de julho de 2013, onde se lê: "MAURO CORREA DE ALMEIDA"; Leia-se: "VALDIR PEREIRA VAZ".

DIOEMS

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5298, de 06 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vívda, DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido horário especial, das 8:00 às 16:00 horas para o comércio local, no dia 11 de agosto de 2013, data que antecede o Dia dos Pais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Joemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

DIOEMS

PORTARIA Nº 083 de 01 de agosto de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos arts. 44, 45 e no § 2º do art. 57 da Lei Municipal nº. 1847 de 17/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos funcionários estatutários do Município, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Função do Magistério para Profissionais da Educação integrantes do quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, a partir da data de entrada em exercício no cargo público, conforme segue:

Profissional da Educação	Cargo Público	Classe	Entrada em Exercício	Função do Magistério
Poliane Fagundes dos Santos Kostek	Professor Municipal	D	01/08/2013	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Juliana Francieli Peruzzo Senkoski	Professor Municipal	D	01/08/2013	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pela dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DIOEMS

PORTARIA Nº 084 de 1º de agosto de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 77 combinado com art. 81 e art. 89 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a partir da data de entrada em exercício no cargo público, Adicional de Insalubridade equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Salário Mínimo Nacional para as Funcionárias abaixo relacionadas.

Parágrafo Único - O adicional concedido nos termos do caput deste artigo perdurar enquanto identificado e classificado o local/cargo no Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT, como insalubre.

Nome do Profissional da Saúde	Cargo Público	Data entrada em Exercício no Cargo Público	Lotação Funcional
Juliane Alme Casagrande da Silva	Psicóloga	01/08/2013	Centro Municipal de Saúde Dra. Calkisse de Carfínis II - Centro
Lisane Cardoso Mendes	Enfermeira	01/08/2013	Unidade de Pronto Atendimento - UPA24horas-Centro

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pela dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DIOEMS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 96/2013 - Pregão Presencial nº 71/2013 - Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Detentora: PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Objeto: registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de 4000 toneladas de CBUQ com fornecimento e aplicação, limpeza da pista, pintura de ligação com RR-1c, espalhamento com vibrador acabadora e=3cm, compactação com rolo liso e com rolo de pneus e sinalização horizontal (pintura) e aquisição de 1000 (mil) toneladas de CBUQ para tapa buracos em diversas ruas do perímetro urbano da cidade de Coronel Vívda. Valor total estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses Coronel Vívda, 05 de agosto de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

DIOEMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 291/2012 referente ao Pregão Presencial nº 069/2012- Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA MÉDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.464.292/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 156/2013, de 19 de junho de 2013, expedido pela Sra. Liliam Guarrezi Fontanive, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de julho de 2013 e término em 22 de julho de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote nº 02 pelo Índice do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, com base no índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de junho de 2013, ou seja 6,311%, passando o valor mensal a ser de R\$ 1.913,60 (um mil novecentos e treze reais e sessenta centavos). Valor do aditivo é de R\$ 22.963,20 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 44.563,20 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 22 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



1979336288